PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 44.418/17 – Ap. 41.730/17 (capa)

LEI Nº 6.963, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017

Autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Municipio de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB o uso do bem móvel a seguir descrito:

a) 01 (um) automóvel, Marca/Modelo VW GOL 1.6 Power, ano de fabricação 2.005, de cor branca, modelo ano 2.005, Renavam: 864176341, placa DMN-0124, prefixo Viatura 042 PMB, patrimoniado sob nº 127.412.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos equipamentos a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desidérios aqui enunciados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de setembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO